



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar

Em 26/05/97

Leustins

DECRETO Nº 85/97.

De 26 de maio de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 13 e 15, do Conj. QI - 01, Alameda 02-A, da Quadra ARSE 82 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 13 e 15, do Conjunto QI-01, Alameda 02-A da ARSE 82, do Loteamento de Palmas, Capital, Processo nº 1.988/97, passando a ter a numeração do lote alterada para 13 A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 26 de maio de 1997. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

~~MANGEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

Angela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

Arqto Ailton Lélis
ARQTO AILTON LÉLIS
Secretário Municipal de Obras